Câmara Municipal de Ouro Fino

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Ouro Fino M.G.
Telefax: (035) 441-1489 - CEP: 37570-000

LEI Nº 2075

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprova e o Vice- Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A remuneração do Prefeito Municipal para vigér na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2005 é fixada em R$ 8.260,80 (oito mil , duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ARTIGO 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será de R$ 2.478,25 (dois mil , quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ARTIGO 3º - A remuneração de que trata esta Lei será atualizada na mesma época e proporção fixada para os demais servidores públicos municipais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE AGOSTO DE 2004

VER. FRANCISCO EUFRASIO NETO
VICE - PRESIDENTE